



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 129 – PUBLICADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDIÇÃO ESPECIAL IX - NOVEMBRO DE 2018

LEIS

LEI N.º 4.260, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Inserir parágrafo único ao art. 1.º da Lei N.º 3.845, de 27 de abril de 2016.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica inserido ao art. 1.º da Lei N.º 3.845, de 27 de abril de 2016, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

I - ...

II - ...

Parágrafo único. No ato de desligamento do programa os médicos de que trata o caput deste artigo farão jus a um repasse de R\$ 4.000,00.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de novembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 28 de novembro de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos